
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO**CRIA CARGOS E ACRESCE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - LEI 923 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº 936/2025 de 05 de junho de 2025.

EMENTA: Cria cargos e acresce vagas na estrutura administrativa - Lei 923 de 21 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado e acrescido na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia, os seguintes cargos de provimento efetivo:

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

VAGAS: 3

CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO MÍNIMA: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDAGOGIA INSTITUCIONAL

SALÁRIO: 4.000,00

ATRIBUIÇÕES:

Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal, desenvolvendo e implementando estratégias que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem. Realizar avaliações psicopedagógicas para identificar dificuldades de aprendizagem e propor intervenções adequadas. Oferecer suporte e orientação aos professores, ajudando-os a lidar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem. Criar e implementar programas educativos que promovam a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento dos alunos em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da psicopedagogia.

PSICÓLOGO ESCOLAR

VAGAS: 3

CARGA HORÁRIA: 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO MÍNIMA: BACHARELADO EM PSICOLOGIA

SALÁRIO: 3.600,00

ATRIBUIÇÕES:

Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal de ensino, desenvolvendo e implementando estratégias que visam melhorar o bem-estar emocional e psicológico dos alunos. Realizar avaliações psicológicas para identificar dificuldades emocionais e comportamentais dos alunos. Propor intervenções e oferecer aconselhamento individual ou em grupo para alunos que necessitam de apoio psicológico. Oferecer suporte e orientação aos professores, ajudando-os a lidar com alunos que apresentam dificuldades emocionais e comportamentais. Criar e implementar programas que promovam o bem-estar emocional e psicológico dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento emocional dos alunos em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da psicologia escolar.

PROFESSOR DE AEE

VAGAS: 6

CARGA HORÁRIA: 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO MÍNIMA: LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DO ENSINO E PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

SALÁRIO: 3.600,00

ATRIBUIÇÕES:

Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal de ensino que disponham da Sala de Recursos Multifuncionais, desenvolvendo e implementando estratégias individualizadas, que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais. Realizar avaliações para identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos e propor intervenções adequadas. Elaborar e implementar individualmente, por aluno, um Plano de Atendimento Educacional Especializado, que promova a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área do atendimento educacional especializado.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

VAGAS: 5

CARGA HORÁRIA: 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO MÍNIMA: BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM SUPORTE DA INFORMÁTICA

SALÁRIO: 3.650,00

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e ministrar aulas de informática conforme o currículo da rede, utilizando recursos tecnológicos para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem a tecnologia ao currículo escolar, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento das habilidades tecnológicas dos alunos. Garantir a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos tecnológicos utilizados nas aulas. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da informática educacional.

PROFESSOR DE MÚSICA

VAGAS: 2

CARGA HORÁRIA: 30H SEMANAIS

SALÁRIO: 3.650,00

FORMAÇÃO MÍNIMA: Bacharelado, Licenciatura em Música ou Curso de Regência Musical

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e ministrar aulas de música conforme o currículo da rede, utilizando recursos musicais para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem a música ao currículo escolar, promovendo a inclusão musical e o desenvolvimento das habilidades musicais dos alunos. Garantir a manutenção e o bom funcionamento dos instrumentos musicais utilizados nas aulas. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da educação musical.

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

VAGAS: 6

CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS

SALÁRIO: 4.867,00

FORMAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e ministrar aulas de Língua conforme o currículo da rede, utilizando recursos didáticos variados para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem o conhecimento da Língua Estrangeira ao currículo escolar, promovendo a inclusão global e o desenvolvimento das habilidades de tradução, conversação e escuta dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da educação musical.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº 923, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	1.518,00
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA <i>Nomenclatura extinta pela Lei 665/2014, que passou a ser Auxiliar de Serviços Gerais</i>	20	1.518,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	3.036,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10	3.036,00
AGENTE DE SAÚDE <i>Nomenclatura extinta pela Lei 665/2014, que passou a ser Técnico de Enfermagem</i>	03	1.518,00
ASSISTENTE SOCIAL	05	1.600,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	110	1.518,00
BIOQUÍMICO	02	2.000,00
ENFERMEIRO	15	2.500,00
EDUCADOR FÍSICO	03	1.518,00
FONOAUDIÓLOGO	02	2.500,00
FARMACEUTICO	02	2.000,00
FISIOTERAPEUTA	04	2.500,00
GUARDA MUNICIPAL	35	1.518,00
MECÂNICO	01	2.500,00
MÉDICO ANESTESISTA	01	4.000,00
MÉDICO CIRURGIÃO	01	4.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	8.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	4.000,00
MÉDICO ODONTÓLOGO	10	2.800,00
MÉDICO PEDIATRA	02	4.000,00
MOTORISTA	25	1.518,00
NUTRICIONISTA	03	1.600,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	2.000,00
PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS 150 H/A	100	*
PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS 200 H/A	45	*
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35	*
PSICÓLOGO	06	1.600,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	1.518,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO <i>Nomenclatura extinta pela Lei 665/2014, que passou a ser Agente Administrativo</i>	10	1.518,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	1.518,00
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	01	1.518,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26	1.518,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05	1.518,00

TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	1.518,00
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA	02	1.500,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	1.750,00
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR	01	1.518,00
TRATORISTA	02	2.000,00
VETERINÁRIO	01	2.240,00
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	03	4.000,00
PSICÓLOGO ESCOLAR	03	3.600,00
PROFESSOR DE AEE	06	3.600,00
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	05	3.650,00
PROFESSOR DE MÚSICA	02	3.650,00
PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	06	4.867,00

***Remuneração estabelecida na Lei nº 925/2025.**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Agente Administrativo: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à redação e/ou revisão de expedientes e atos oficiais; realizar a organização de arquivos e seus controles; manter atualizados os registros de estoque; executar atividades pertinentes à área de pessoal, como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; atuar na área de computação; acompanhar reuniões de trabalho; executar outras tarefas correlatas..

Agente de Limpeza Pública: Limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas; Varrer praças e parques do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; Executar outras atribuições ou atividades da mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com as do cargo.

Agente Comunitário de Saúde: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações posteriores.

Agente de Combate a Endemias: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos a saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Agente de Saúde: Antiga nomenclatura dos Agentes Comunitários de Saúde.

Assistente Social: Prestar assistência e orientação a educandos da rede municipal de ensino, inclusive com abordagem familiar; planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade biopsicossocial na qual está inserido o indivíduo; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais: proceder a limpeza do prédio e instalações, varrer, desinfetar, coletar e acondicionar o lixo, retirar detritos, bem como realizar os serviços de copa e cozinha; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações do prédio, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências dos órgãos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café; manter limpos os utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios e outras atribuições afins.

Bioquímico: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; realizar demais atividades inerentes ao cargo..

Enfermeiro: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester); executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar outras tarefas correlatas

Educador Físico: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitado monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

Fonoaudiólogo: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Farmacêutico: Desenvolver ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes; Receber, armazenar e distribuir os medicamentos adequadamente; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários; Orientar o armazenamento da medicação dentro dos serviços; Promover grupos de medicação com objetivo de informar e esclarecer usuários e familiares quanto ao uso e armazenamento correto das medicações e possíveis efeitos colaterais.

Fisioterapeuta: Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Guarda Municipal: Atuar na proteção dos serviços e das instalações públicas pertencentes ao município; Proibir, restringir e desencorajar ações de indivíduos que atentem contra o patrimônio público municipal e contra os serviços prestados à municipalidade, pela Prefeitura; Executar serviços administrativos quando necessário; Zelar pela guarda, conservação e boa utilização de todos os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviço; Outros serviços determinados por seus superiores hierárquicos.

Mecânico: executar reparos e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município. realizar a manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, diagnosticando falhas de funcionamento, identificando o trabalho a ser realizado e estimando tempo de execução; efetuar ajustes, limpeza, instalação, regulagem e substituição de peças e agregados dos diversos sistemas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, máquinas, entre outros; testar o desempenho de componentes bem como de máquinas, equipamentos e veículos; socorrer veículos imobilizados por defeito mecânico; ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; cuidar da guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados em serviço; descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes segundo normas ambientais e procedimentos internos; orientar, quando necessário, auxiliares na execução dos serviços; quando solicitado, registrar as operações realizadas para controle das atividades; conservar e zelar por ferramentas e materiais utilizados no exercício da função; dirigir veículos no atendimento de suas funções; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

Médico (Anestesiista, Cirurgião, Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra): Realizar, no âmbito de sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, colabora na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e atualização de pessoal que atua no campo da assistência médico - hospitalar.

Médico Odontólogo: Atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Motorista: Conduzir veículos da frota da municipalidade; zelar pela manutenção e conservação dos veículos; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

Nutricionista: Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição; prescrever, planejar, analisar e supervisionar dietas para educandos da rede municipal de ensino ou pacientes da rede municipal de saúde; realizar o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; executar outras tarefas correlatas.

Operador de Máquinas Pesadas: Operar máquinas tais como retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Operar máquinas, equipamentos, outros tratores e reboques de acordo com todos os serviços típicos do equipamento para execução de serviços tais como carregamento e descarregamento de material, escavação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para

posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

Professor (séries iniciais 150 h/a; séries finais 200 h/a; educação infantil): Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

Psicólogo: Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os(as) seus(suas) agentes sociais; identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa; escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência; avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; relacionar-se com o(a) outro(a) de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional; atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social especial; elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; apresentar trabalhos e discutir ideias em público; saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.

Técnico Agrícola: Auxiliar no planejamento, organização, coordenação e orientação de técnicas agrícolas. Prestar assistência técnica em estudos e projetos de pesquisa tecnológicas; desempenhar tarefas ligadas à agricultura, auxiliando o técnico de nível superior em aulas práticas nas escolas da rede municipal de ensino ou em função de projetos específicos; orientar e treinar interessados a respeito de técnicas de plantio, manejo de máquinas e equipamentos, uso de defensivos e similares, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio colheita e beneficiamento de espécies vegetais; estudar parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combatê-las; proceder à coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante mais adequado; fiscalizar procedimentos de preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização de produtos agropecuários; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; coletar e tabular os dados e informações relativos à produção agrícola; executar outras tarefas correlatas.

Técnico Administrativo: Desenvolver atividades e elaborar controles fiscais, financeiros, administrativos, de recursos humanos e de suprimentos. Receber e efetuar os pagamentos. Controlar e acompanhar a execução de serviços prestados por terceiros. Elaborar e atualizar planilhas, tabelas e relatórios. Conferir as prestações de contas. Elaborar apresentações e laudos técnicos. Registrar reclamações. Efetuar levantamentos diversos. Organizar e manter arquivo de documentos. Controlar e cadastrar documentos/materiais recebidos e expedidos. Executar serviços gerais de escritório. Efetuar atendimento telefônico e recepção de visitantes. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

Técnico em Contabilidade: planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil financeiro; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientado seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de conta, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base e montagem do mesmo; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; Executar outras tarefas correlatas.

Técnico de Controle Interno: Exercer funções de apoio nas atividades junto a Secretaria Municipal de Controle Interno; Exercer atividades de mediana complexidade, em grau de auxílio, e execução qualificada de tarefas relacionadas com as atividades meio da Secretaria Municipal de Controle Interno e outras atribuições compatíveis com sua especialização. Auxiliar a chefia imediata em suas atribuições, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de processos administrativos que geram despesas ou obrigações para o Município, tais como: licitações, dispensas, inexigibilidades, parcerias, processos administrativos de pagamento, balancetes mensais e prestação de contas de aplicação de recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; Auxiliar a chefia imediata em suas atribuições, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame das Prestações de Contas, Tomadas de Contas e Tomadas de Contas Especial; Prestar assessoramento aos superiores hierárquicos, realizando estudos gerais e específicos, emitindo relatórios e auxiliando nas inspeções e auditorias; Acompanhar os lançamentos realizados pelos órgãos de informações no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como nos demais cadastros pertinentes e no Portal da Transparência da Prefeitura, no prazo fixado na legislação vigente; acompanhar a regular aplicação da Lei de Acesso à Informação e ao aperfeiçoamento da transparência, os quais serão de observância obrigatória por todos os órgãos da Administração Pública Municipal e pelas entidades incumbidas da administração ou gestão de receitas públicas; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Técnico em Enfermagem: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do hospital, em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuado sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

Técnico em Saúde Bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; executar tarefas afins.

Técnico em Laboratório: Executar testes e exames com finalidade de apoio diagnóstico, sob supervisão do médico patologista ou farmacêutico bioquímico; Auxiliar na realização de ensaios, pesquisas e desenvolvimento de métodos, registrando observações e conclusões de testes, análises e experiências e elaborando relatórios; Facilitar o acesso a consultas e informações sobre a saúde dos pacientes, registrando e arquivando cópias dos resultados de exames e testes; Garantir a confiabilidade do serviço de patologia clínica, realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas para coleta, identificação do material coletado, preparo para exames, técnicas e métodos de análise.

Técnico em Vigilância: atuar na regulação, fiscalização e controle inerentes ao sistema municipal de vigilância sanitária, conforme diretrizes e limites estabelecidos pelas leis municipais, estaduais e federais, bem como pelas normas instituídas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e ministério da saúde, tais como: realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos, serviços e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, e correlatos); realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representativas de classe sobre temas da vigilância sanitária; realizar ações de fiscalização em eventos públicos ou privados de interesse coletivo sempre que a autoridade sanitária superior solicitar; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; realizar relatórios de inspeção sanitária condizentes com a abertura de processos administrativos quando for o caso; preencher auto/termo de notificação, inspeção ou infração em toda ação de fiscalização; realizar outras atividades correlatas.

Técnico em Radiologia: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar pacientes para exames; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Planejamento Escolar: Exercer em unidade escolar as funções de supervisão, monitoramento e avaliação do processo didático, como elemento articulador de planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade escolar. Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas de capacitação profissional e formação em serviço. Participar da elaboração do calendário escolar. Responsabilizar-se pela elaboração do Quadro de Horário das disciplinas, em conjunto com o diretor, atendendo as orientações e prazos da Secretaria de Educação, monitorando o seu cumprimento. Participar das atividades do conselho de classe. Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de estudantes, em sua formação geral, e na sondagem de suas aptidões específicas. Atuar como elemento articulador das relações internas, na escola, e externas, com as famílias do estudante, comunidade e entidades de apoio psicopedagógico. Exercer atividades de apoio à docência; incentivar e coordenar a participação dos estudantes em prêmios, concursos e outras programações de incentivo a leitura e produção de texto, no âmbito local, estadual e nacional. Articular o espaço da biblioteca enquanto ambiente pedagógico de formação do professor, do aluno e da comunidade. Exercer outras atividades integrantes do projeto político- pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

Tratorista: operar tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; operar trator com arado/grade/plantadeira/carreta; conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas, arado, grade, plantadeira, carreta e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; o ocupante do emprego poderá executar suas funções na área de obras, limpeza pública, infraestrutura ou agricultura.

Veterinário: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; orientar a população quanto a prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; coordenar ações de controle de pragas; executar outras tarefas correlatas.

Psicopedagogo Institucional: Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal, desenvolvendo e implementando estratégias que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem. Realizar avaliações psicopedagógicas para identificar dificuldades de aprendizagem e propor intervenções adequadas. Oferecer suporte e orientação aos professores, ajudando-os a lidar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem. Criar e implementar programas educativos que promovam a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento dos alunos em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da psicopedagogia.

Psicólogo escolar: Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal de ensino, desenvolvendo e implementando estratégias que visam melhorar o bem-estar emocional e psicológico dos alunos. Realizar avaliações psicológicas para identificar dificuldades emocionais e comportamentais dos alunos. Propor intervenções e oferecer aconselhamento individual ou em grupo para alunos que necessitam de apoio psicológico. Oferecer suporte e orientação aos professores, ajudando-os a lidar com alunos que apresentam dificuldades emocionais e comportamentais. Criar e implementar programas que promovam o bem-estar emocional e psicológico dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento emocional dos alunos em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da psicologia escolar.

Professor de AEE: Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal de ensino que disponham da Sala de Recursos Multifuncionais, desenvolvendo e implementando estratégias individualizadas, que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais. Realizar avaliações para identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos e propor intervenções adequadas. Elaborar e implementar individualmente, por aluno, um Plano de Atendimento Educacional Especializado, que promova a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área do atendimento educacional especializado.

Professor de informática: Elaborar e ministrar aulas de informática conforme o currículo da rede, utilizando recursos tecnológicos para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem a tecnologia ao currículo escolar, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento das habilidades tecnológicas dos alunos. Garantir a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos tecnológicos utilizados nas aulas. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da informática educacional.

Professor de música: Elaborar e ministrar aulas de música conforme o currículo da rede, utilizando recursos musicais para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem a música ao currículo escolar, promovendo a inclusão musical e o desenvolvimento das habilidades musicais dos alunos. Garantir a manutenção e o bom funcionamento dos instrumentos musicais utilizados nas aulas. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da educação musical.

Professor de Língua Estrangeira (inglês): Elaborar e ministrar aulas de Língua conforme o currículo da rede, utilizando recursos didáticos variados para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem o conhecimento da Língua Estrangeira ao currículo escolar, promovendo a inclusão global e o desenvolvimento das habilidades de tradução, conversação e escuta dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da educação musical.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 05 de junho de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:696EE1B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/06/2025. Edição 3859

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>